



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 328/2023 - IGESDF

CHAMAMENTO N.º 151/2023

PROCESSO SEI 04016-00024408/2023-53

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 328/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE OPME PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS DO SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA EM REGIME DE ENTREGA POR DEMANDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação **OAB/DF n.º 11.*****, **CPF n.º ***.531.***-49**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **38.374.579/0001-25**, estabelecida no **TR SIA TRECHO N.º 3 - LOTE 625/695 SALA 310 312 E 314 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.200-030**, telefone: **(61) 3020-0792**, e-mail: **diretoria@brasmedph.com.br**, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **FABIANO SOUZA DA SILVA**, portador do Registro Geral - CPF n.º *****.765.***-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 328/2023 - IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de **prorrogação e supressão dos itens 3 e 8** do **CONTRATO N.º 328/2023 (118062176)** apresentada pela área demandante - Núcleo de Planejamento de Insumos (**137481288**), (ii) do Aceite/Proposta da **CONTRATADA** quanto à **prorrogação e supressão dos itens 3 e 8 (142211887)**, (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR (**142322039**), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 213/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (**142873472**), emitido pela Assessoria Jurídica e encontra-se conforme o que dispõe o **Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF**.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 328/2023 (118062176)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **24 de julho de 2024 a 24 de julho de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do **Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF**; e

b) A **supressão dos itens 3 - KIT PARA LAVAGEM PULSÁTIL e 8 - ÂNCORA FEITA DE LIGA DE TITÂNIO, DESTINADA PARA FIXAÇÃO DE PARTES MOLES EM VÁRIAS ARTICULAÇÕES** do **CONTRATO N.º 328/2023 (118062176)**, conforme previsto no artigo 38, § 2º inciso I da Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO N.º 328/2023 (118062176)**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **24 de julho de 2024 a 24 de julho de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do **Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF**.

4. DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA QUARTA - Aplique-se a **supressão dos itens 3 - KIT PARA LAVAGEM PULSÁTIL e 8 - ÂNCORA FEITA DE LIGA DE TITÂNIO, DESTINADA PARA FIXAÇÃO DE PARTES MOLES EM VÁRIAS ARTICULAÇÕES** do CONTRATO N.º **328/2023 (118062176)**, representando uma redução no valor total do contrato no percentual de **34,25115753065%**, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	CÓD. SES	CÓD. MV	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	CMM PREVISTO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	30229	157	KIT PARA LAVAGEM PULSÁTIL.	KIT	16	192	R\$ 448,00	R\$ 86.016,00
8	30951	2487	ÂNCORA FEITA DE LIGA DE TITÂNIO, DESTINADA PARA FIXAÇÃO DE PARTES MOLES EM VÁRIAS ARTICULAÇÕES. A ÂNCORA DEVE ESTAR DISPONÍVEL EM TAMANHO APROXIMADO DE 5,0MM. DEVEM CONTER 02 FIOS DE SUTURA DE POLIÉSTER TRANÇADO, NÃO ABSORVÍVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, EM EMBALAGEM ESTÉRIL E DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.	UNID	21	252	R\$ 399,00	R\$ 100.548,00
Valor Total da Supressão: R\$ 186.564,00 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais)								

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM A SUPRESSÃO

CLÁUSULA QUINTA – O valor total estimado da contratação **SERÁ ALTERADO**, passando de **R\$ 544.694,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais)** para **R\$ 358.130,00 (trezentos e cinquenta e oito mil cento e trinta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. SES	CÓD. MV	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	CMM PREVISTO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	33759	154	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO, DE MÉDIA OU BAIXA VISCOSIDADE, PARA PISTOLA DE CIMENTAÇÃO.	UNID	19	230	R\$ 355,00	R\$ 81.650,00
4	34656	186	FIXADOR EXTERNO LINEAR 200 MM - INCLUI PINO DE SCHANZ (MONOPLANAR SIMPLES, MÉDIO), COM, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) BARRAS.	UNID	7	84	R\$ 480,00	R\$ 40.320,00
5	34753	191	FIXADOR EXTERNO LINEAR 300 MM - INCLUI PINO DE SCHANZ (MONOPLANAR SIMPLES, GRANDE), COM, NO MÍNIMO 2 (DUAS) BARRAS.	UNID	19	228	R\$ 480,00	R\$ 109.440,00
6	34657	188	FIXADOR EXTERNO LINEAR 350 MM - INCLUI PINO DE SCHANZ (MONOPLANAR SIMPLES, GRANDE), COM, NO MÍNIMO 2 (DUAS) BARRAS.	UNID	20	240	R\$ 480,00	R\$ 115.200,00

7	34658	190	FIXADOR EXTERNO LINEAR DE PUNHO – TIPO COLLES - INCLUI PINO DE SCHANZ.	UNID	2	24	R\$ 480,00	R\$ 11.520,00
Valor Total: R\$ 358.130,00 (trezentos e cinquenta e oito mil cento e trinta reais)								

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **24 de julho de 2024 a 24 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima dos produtos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

8. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

9. DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília–DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

CONTRATADA:

FABIANO SOUZA DA SILVA Representante Legal
BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Souza da Silva, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/07/2024, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **144898106** código CRC= **3AEF9D47**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00024408/2023-53

Doc. SEI/GDF 144898106

Criado por [00017269](#), versão 1 por [00017269](#) em 02/07/2024 10:04:40.